



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 029, de 25 de fevereiro de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP), as áreas necessárias às obras de Implantação de Dispositivo na Rodovia SP 294 no km 541+500m, no Município de Iacri/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 64.334 de 19 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP), empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificada na planta cadastral DE-SPD541294-541.542-630-D03/001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00000702/2024-16, necessárias às obras de Implantação de Dispositivo na Rodovia SP 294 no km 541+500m, no Município de Iacri/SP, Comarca de Tupã/SP, as quais totalizam 22.463,28m² (Vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e três metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), a saber:

ÁREA 01 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Lilia Maria Barreto e/ou Outros, objeto da matrícula nº 33.398 do 1º ORI de Tupã/SP, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 2.366+14,00m à estaca 2.373+1,48m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Quintana - Parapuã, no município de Iacri/SP e comarca de Tupã/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.579.342,7892 e E=537.763,1439; na perpendicular da estaca 2.366+14,00m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio Existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 294º59'09" e 127,48m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.579.396,6356 e E=537.647,5951; na perpendicular da estaca 2.373+1,48m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 18.261 do 1º ORI de Tupã/SP, nos seguintes azimute e distância: 18º55'22" e 26,12m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.579.421,3412 e E=537.656,0647; deste ponto,

defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente, nos seguintes azimute e distância: 131°54'37" e 31,39m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.579.400,3742 e E=537.679,4244; nos seguintes azimute e distância: 123°22'32" e 26,44m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.579.385,8299 e E=537.701,5024; nos seguintes azimute e distância: 124°27'52" e 21,09m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.579.373,8977 e E=537.718,8870; nos seguintes azimute e distância: 124°54'08" e 31,15m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.579.356,0718 e E=537.744,4377; nos seguintes azimute e distância: 125°22'38" e 22,94m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.486,47m² (Um mil e quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 02 - A área a ser desapropriada consta pertencer a JS Transportes e Agropecuária LTDA e/ou Outros, objeto da matrícula nº 63.797 do 1º ORI de Tupã/SP, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 2.367+12,27m à estaca 2.370+1,57m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã - Quintana, no município de Iacri/SP e comarca de Tupã/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.579.305,7725 e E=537.725,3602; na perpendicular da estaca 2.367+12,27m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área remanescente, nos seguintes azimute e distância: 285°38'07" e 23,62m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.579.312,1395 e E=537.702,6102; segue nos seguintes azimute e distância: 285°58'56" e 25,48m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.579.319,1556 e E=537.678,1137; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 63.796 do 1º ORI de Tupã/SP, nos seguintes azimute e distância: 19°13'04" e 8,21m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.579.326,9087 e E=537.680,8164; na perpendicular da estaca 2.370+1,57m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio Existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 115°23'04" e 49,30m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 203,06m² (Duzentos e três metros quadrados e seis décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 03 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Aguinaldo Bianchetti e/ou Outros, objeto da matrícula nº 63.796 do 1º ORI de Tupã/SP, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 2.370+1,57m à estaca 2.372+16,56m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã - Quintana, no município de Iacri/SP e comarca de Tupã/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.579.326,9087 e E=537.680,8164; na perpendicular da estaca 2.370+1,57m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 63.797 do 1º ORI de Tupã/SP, nos seguintes azimute e distância: 199°13'04" e 8,21m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.579.319,1556 e E=537.678,1137; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente, nos seguintes azimute e distância: 285°58'56" e 0,30m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.579.319,2384 e

E=537.677,8247, nos seguintes azimute e distância: 280°35'56" e 31,26m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.579.324,9882 e E=537.647,0971, nos seguintes azimute e distância: 276°10'22" e 13,46m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.579.326,4360 e E=537.633,7104, nos seguintes azimute e distância: 279°13'11" e 10,65m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.579.328,1432 e E=537.623,1931, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 36.641 do 1º ORI de Tupã/SP, nos seguintes azimute e distância: 19°16'01" e 22,50m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.579.349,3801 e E=537.630,6164; na perpendicular da estaca 2.372+16,56m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a Faixa de domínio Existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 114°06'54" e 55,00m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 824,09m² (Oitocentos e vinte e quatro metros quadrados e nove décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 04 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Lilia Maria Barreto e/ou Outros, objeto da matrícula nº 18.261 do 1º ORI de Tupã/SP, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 2.373+1,48m à estaca 2.389+8,80m, do lado direito da Rodovia SP 294, no sentido de Quintana - Parapuã, no município de Iacri/SP e comarca de Tupã/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.579.396,6356 e E=537.647,5951; na perpendicular da estaca 2.373+1,48m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 295°35'22" e 327,33m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.579.538,0145 e E=537.352,3764; na perpendicular da estaca 2.389+8,80m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente, nos seguintes azimute e distância: 105°42'17" e 62,18m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.579.521,1835 e E=537.412,2355, nos seguintes azimute e distância: 100°45'53" e 16,97m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.579.518,0130 e E=537.428,9115, nos seguintes azimute e distância: 100°54'27" e 35,87m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.579.511,2263 e E=537.464,1292, nos seguintes azimute e distância: 101°24'08" e 28,13m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.579.505,6648 e E=537.491,7055, nos seguintes azimute e distância: 102°39'09" e 22,02m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.579.500,8416 e E=537.513,1906, nos seguintes azimute e distância: 101°41'47" e 34,07m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.579.493,9353 e E=537.546,5505, nos seguintes azimute e distância: 106°27'33" e 23,50m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.579.487,2778 e E=537.569,0846, nos seguintes azimute e distância: 117°29'37" e 23,95m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.579.476,2227 e E=537.590,3271, nos seguintes azimute e distância: 126°35'14" e 23,61m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.579.462,1496 e E=537.609,2855, nos seguintes azimute e distância: 130°14'44" e 29,17m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.579.443,3016 e E=537.631,5532, nos seguintes azimute e distância: 131°51'28" e 32,91m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.579.421,3412 e E=537.656,0647, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 33.398 do 1º ORI de Tupã/SP, nos seguintes azimute e distância: 198°55'22" e 26,12m, até o ponto 1, ponto este que é

referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 9.351,09m² (Nove mil e trezentos e cinquenta e um metros quadrados e nove décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

ÁREA 05 - A área a ser desapropriada consta pertencer a Emílio Nasaaki Matsumura e/ou Outros, objeto da matrícula nº 36.641 do 1º ORI de Tupã/SP, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 2.372+16,56m à estaca 2.389+4,97m, do lado esquerdo da Rodovia SP 294, no sentido de Parapuã - Quintana, no município de Iacri/SP e comarca de Tupã/SP. Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no ponto 1, de coordenadas N=7.579.349,3801 e E=537.630,6164; na perpendicular da estaca 2.372+16,56m, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com a área anteriormente pertencente a matrícula nº 63.796 do 1º ORI de Tupã/SP, nos seguintes azimute e distância: 199°16'01" e 22,50m, até o ponto 2, de coordenadas N=7.579.328,1432 e E=537.623,1931; deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando com a área remanescente, nos seguintes azimute e distância: 278°31'57" e 32,53m, até o ponto 3, de coordenadas N=7.579.332,9698 e E=537.591,0221, nos seguintes azimute e distância: 278°39'51" e 21,60m, até o ponto 4, de coordenadas N=7.579.336,2237 e E=537.569,6690, nos seguintes azimute e distância: 206°34'53" e 4,94m, até o ponto 5, de coordenadas N=7.579.331,8102 e E=537.567,4607, nos seguintes azimute e distância: 279°50'05" e 26,92m, até o ponto 6, de coordenadas N=7.579.336,4081 e E=537.540,9375, nos seguintes azimute e distância: 283°36'14" e 11,89m, até o ponto 7, de coordenadas N=7.579.339,2053 e E=537.529,3788, nos seguintes azimute e distância: 289°15'08" e 13,40m, até o ponto 8, de coordenadas N=7.579.343,6222 e E=537.516,7322, nos seguintes azimute e distância: 292°45'07" e 13,38m, até o ponto 9, de coordenadas N=7.579.348,7950 e E=537.504,3977, nos seguintes azimute e distância: 302°20'07" e 22,34m, até o ponto 10, de coordenadas N=7.579.360,7423 e E=537.485,5246, nos seguintes azimute e distância: 311°45'24" e 46,75m, até o ponto 11, de coordenadas N=7.579.391,8747 e E=537.450,6518, nos seguintes azimute e distância: 23°31'37" e 2,86m, até o ponto 12, de coordenadas N=7.579.394,5015 e E=537.451,7955, nos seguintes azimute e distância: 309°49'06" e 19,32m, até o ponto 13, de coordenadas N=7.579.406,8725 e E=537.436,9570, nos seguintes azimute e distância: 309°31'17" e 17,97m, até o ponto 14, de coordenadas N=7.579.418,3080 e E=537.423,0952, nos seguintes azimute e distância: 308°38'27" e 17,00m, até o ponto 15, de coordenadas N=7.579.428,9241 e E=537.409,8160, nos seguintes azimute e distância: 309°56'00" e 16,26m, até o ponto 16, de coordenadas N=7.579.439,3640 e E=537.397,3449, nos seguintes azimute e distância: 309°48'01" e 15,98m, até o ponto 17, de coordenadas N=7.579.449,5961 e E=537.385,0640, nos seguintes azimute e distância: 309°32'39" e 15,99m, até o ponto 18, de coordenadas N=7.579.459,7791 e E=537.372,7304, nos seguintes azimute e distância: 308°24'57" e 17,64m, até o ponto 19, de coordenadas N=7.579.470,7378 e E=537.358,9118, nos seguintes azimute e distância: 307°26'29" e 7,05m, até o ponto 20, de coordenadas N=7.579.475,0253 e E=537.353,3124, nos seguintes azimute e distância: 318°13'40" e 2,60m, até o ponto 21, de coordenadas N=7.579.476,9673 e E=537.351,5777, nos seguintes azimute e distância: 307°06'32" e 22,08m, até o ponto 22,

de coordenadas N=7.579.490,2886 e E=537.333,9695, na perpendicular da estaca 2.389+4,97m, deste ponto, defletindo a direita, segue confrontando a Faixa de domínio existente da Rodovia SP 294, nos seguintes azimute e distância: 115°24'28" e 328,41m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 10.598,57m² (Dez mil e quinhentos e noventa e oito metros quadrados e cinquenta e sete décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000, fuso 22.

Artigo 2º - Fica a EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP) autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (EIXO-SP).

Artigo 4º - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos